

## DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque

Data de Cadastro: 31/03/2020 Extrato do Ato Nº: 2425751 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/04/2020 Edição Nº: [3098](#)

---

### DECRETO nº 8.569, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do *caput* do art. 3º do Decreto nº 8.561, de 18 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência no Município de Brusque e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Estadual nº 535, de 30 de março de 2020, que prorrogou a quarentena para o combate ao COVID-19 até 07/04/2020,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 3º do Decreto nº 8.561, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta deverão suspender, pelo período de 7 (sete) dias, contados do dia 01/04/2020 (quarta-feira), as atividades e os serviços públicos não essenciais que não puderem ser realizados por meio digital ou regime de trabalho remoto.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/04/2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de março de 2020.

**JONAS OSCAR PAEGLE**

Prefeito de Brusque

**Dr. EDSON RISTOW**

Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

**AURINHO SILVEIRA DE SOUZA**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**

Praça das Bandeiras, 77 - Fone/Fax: (0xx47) 251-1833 - Centro - 88350-050 - Brusque – SC

<http://www.brusque.sc.gov.br>

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2425751, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2425751>